



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à **Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH** a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

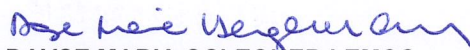
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Programa de Trabalho: 10.48.101.14.122.0800.2070 - Administração da unidade
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 101 – Recursos ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

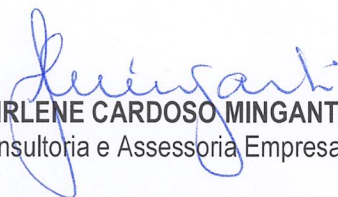
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de Setembro de 2017.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

6

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 40, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
FELIPE ZANI DEMUNER	3805298	2016/2017	DEZEMBRO/17	OUTUBRO/17

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 342134**ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 74, publicada em 30 de outubro de 2014, exercício 2015, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
KATIANE NOBRE NASCIMENTO	373282	2014/2015	MAIO/16	DEZEMBRO/17

Art. 2º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 38, publicada em 27 de outubro de 2015, exercício 2016, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor:	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
LEANDRO AZEVEDO TERRÃO	3292517	2015/2016	ABRIL/16	FEVEREIRO/18
ALAIINE BIRCHLER	3629570	2015/2016	OUTUBRO/17	SETEMBRO/17
CRISTIANI STORCH PEREZ MACHADO	2741120	2015/2016	MAIO/17	DEZEMBRO/17

Art. 3º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 40, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
CASSIANO SOPELETTI TONETO	3511960	2016/2017	ABRIL/17	JULHO/18
RÓDRIGO CARDOSO GARCIA	3150976	2016/2017	JULHO/17	FEVEREIRO/18
ALAIINE BIRCHER	3629570	2016/2017	NOVEMBRO/17	OUTUBRO/17
LEANDRO AZEVEDO TERRÃO	3292517	2016/2017	SETEMBRO/17	OUTUBRO/18

ISABELA DE FREITAS C. V. PYLRO	3598756	2016/2017	SETEMBRO/17	MARÇO/18
ALINE PINHEIRO SCHULTZ	2931508	2016/2017	ABRIL/17	DEZEMBRO/17

Art. 4º ALTERAR a escala de férias fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 040, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
JOÃO PAULO MELLO TEIXEIRA	3295486	2016/2017	JULHO/17	SETEMBRO/17

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 342137**RESUMO 25º TERMO ADITIVO**

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Programa de Trabalho: 10.48.101.14.122.0800.2070 - Administração da unidade

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 101 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 342263**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento das Ordens de Execução de Serviços de nº 430/2017, processo 79216943, publicado no Diário Oficial - DIO

no dia 22 de agosto de 2017, nº **342/2017**, processo 79084915, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 14 de agosto de 2017.

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 342112

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços de nº 116/2017, processo 79306322, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 31 de agosto de 2017.

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 342119

Resumo do 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços N.º 334/2017.

A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 8 horas para 10 horas.

Contratado: Junior Hora Conceição.**Processo:** 79079954**Programa de Trabalho:** 10.42.101.12.362.0858.8678**Elemento de despesa:** 3.3.90.36**Fonte:** 0131.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 342241

Resumo do 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços N.º 465/2017.

A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 8 horas para 12 horas.

Contratado: Wistercley Alves Carvalho.**Processo:** 79294790**Programa de Trabalho:** 10.42.101.12.362.0858.8678**Elemento de despesa:** 3.3.90.36**Fonte:** 0131.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 342247